



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1619 DE 02 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 à Lei Municipal nº 1210/85 - LEI Nº 1216/85.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

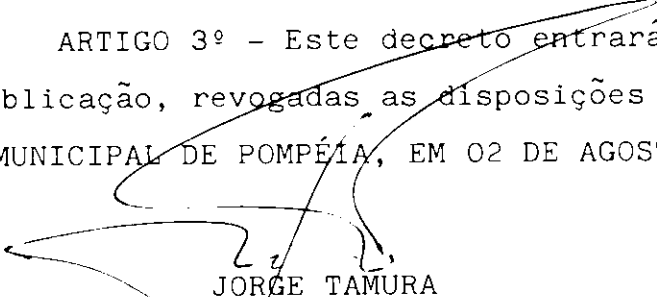
D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo, de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1216/85, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) à Lei Municipal nº 1210, de 14 de maio de 1985.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

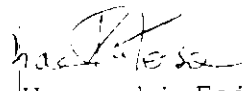
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE AGOSTO DE 1985.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 02 de agosto de 1985


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração